

# "Lei 2: 164"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a seguinte lei, sob n: 164, e resolve encia-la a d. Exca. o S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para fazer face a rubrica 112.8.120 letra (d) quantagens fiscais.

Art. 2: Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1:; advirão do saldo disponível do exercício p. passado.

Art. 3: Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de agosto de 1956

José Alves de Souza  
Presidente da Câmara.